



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 010/2021

Vila Pavão/ES, 22 de janeiro de 2021.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 010/2021, que solicita abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, localizado no Bairro Ondina.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2021.

Por oportuno, informamos aos Nobre Edis que os recursos necessários à realização da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Praça Rica, são oriundos do Fundo Cidades, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.952-R/2020.

Vale registrar ainda que no ano passado a presente matéria fora submetida a apreciação e aprovada por esta Casa de Leis, conforme infere-se da Lei nº 1.268/2020 (cópia anexa). Todavia, como não foi possível concluir todos os procedimentos naquele ano, tornou-se necessário reapresentar a matéria ao crivo deste Legislativo, para nova autorização de abertura de crédito para esse exercício, haja vista que estamos executando novo orçamento no exercício de 2021, conforme esclarece o Ilustre Contador desta Municipalidade em seu Despacho (cópia anexa).

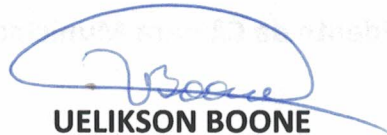
O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de que todo o processo administrativo para dar início a obra já fora concluído, inclusive com homologação do Certame Licitatório (cópia anexa).





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.



UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 010/2021

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, localizado no Bairro Ondina, classificam-se da seguinte maneira:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

010 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

1.215 – Reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, localizado no bairro Ondina.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 200.000,00**

Fonte de recurso:

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos _____ **R\$ 200.000,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do referido crédito, advirão de anulação parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

010 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

2.222 – Manutenção de atividades do Fundo Municipal de Saúde.

44905200000 – Equipamentos e materiais permanente

Fonte de recurso:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

121110000000 – Receita de impostos e transferências de impostos – Saúde
R\$ 200.000,00

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

